



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 91/2012

Esclarecimento solicitado:

Quanto ao edital acima referido solicito esclarecimento referente ao objeto, a empresa que represento trata-se de limpeza e conservação, haverá impedimento em licitar sendo o objeto do pregão manutenção dos jardins?

Resposta:

Prezada Sra.

Em atenção ao seu pedido de esclarecimento, informo que, conforme consta do Anexo I do edital do Pregão n. 91/2012, constitui o objeto da licitação a:

"Contratação dos serviços especializados de manutenção de jardins e plantas, sob demanda, com fornecimento de sacos de lixo e disponibilização de equipamentos e ferramentas, para os imóveis que sediam as seguintes Zonas Eleitorais:

ITEM 1: 19^a, 76^a, 95^a, 96^a e 105^a - Joinville;

ITEM 2: 26^a e 102^a - Rio do Sul;

ITEM 3: 29^a e 84^a e terreno anexo, incluídas as áreas externas frontais e a área externa do fundo (canteiro da servidão) - São José;

ITEM 4: 10^a, 92^a e 98^a - Criciúma; e

ITEM 5: 64^a - Gaspar."

Assim, a empresa interessada em participar do certame deve ter capacidade técnica para atender a todas as exigências editalícias e contratuais, independentemente do objeto que esteja consignado em seu contrato social, visto que o edital do Pregão n. 91/2012 não exige que a empresa licitante tenha em seu contrato social objeto idêntico ao da licitação.

Atenciosamente,

Heloísa Helena Bastos Silva Lübke
Pregoeira